

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 378/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第376/2005號行政長官批示第五款及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2005, o Chefe do Executivo manda:

委任下列人士為“認可技術委員會”成員：

São nomeadas como membros do Conselho Técnico de Credenciação as seguintes individualidades:

- (一) 澳門大學代表譚耀國；
- (二) 澳門科技大學代表韓子天；
- (三) 澳門理工學院代表黎錦榮；
- (四) 行政暨公職局代表杜志文；
- (五) 法務局代表盧瑞祥；
- (六) 電信暨資訊科技發展辦公室代表黃維洪；
- (七) 韋輝樑；
- (八) 徐德明。

1) Tham Yiu Kwok, em representação da Universidade de Macau;

2) Hon Chi Tin, em representação da Universidade de Ciências e Tecnologia de Macau;

3) Lai Kam Wing, Colin, em representação do Instituto Politécnico de Macau;

4) Tou Chi Man, em representação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

5) Lou Soi Cheong, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

6) Vong Vai Hong, em representação do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

7) Wai Fai Leong;

8) Choi Tak Meng.

15 de Novembro de 2005.

二零零五年十一月十五日

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 379/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第二十五條、經二月六日第9/95/M號法令修改的《澳門民航局章程》第八條A及四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, do artigo 8.º-A do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M, de 6 de Fevereiro, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

一、民航局行政委員會的組成成員修改如下：

1. O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau passa a ser composto pelos seguintes elementos:

主席：由民航局局長當然兼任；當局長不在或因故不能視事時，由其法定代任人擔任主席。

*Presidente:* O presidente da Autoridade de Aviação Civil, por inerência, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo substituto legal.

正選委員：陳穎雄工程師，

*Vogais efectivos:* engenheiro Chan Weng Hong; e

財政局代表 Rui Pedro Carvalho Peres do Amaral  
學士。

候補委員：何曼秀學士，

Maria Cristina Freitas Gomes da Silva 學士，

財政局代表劉玉葉學士。

二、財政局代表的每月報酬相當於公職薪俸表 100 點的  
80%。

二零零五年十一月十五日

行政長官 何厚鏞

Licenciado Rui Pedro Carvalho Peres do Amaral, em repre-  
sentação da DSF.

*Vogais suplentes*: licenciada Ho Man São;

Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva; e

Licenciada Lau Ioc Ip, em representação da DSF.

2. A remuneração mensal do representante da Direcção dos  
Serviços de Finanças é fixada em 80% do valor do índice 100 da  
tabela indiciária da função pública.

15 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 21/2005 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款  
的規定，公佈如下：

就二零零五年五月二十日在香港特別行政區簽署的《澳門特  
別行政區政府與香港特別行政區政府關於移交被判刑人的安排》  
之生效，澳門特別行政區政府和香港特別行政區政府已相互作出  
通知，完成所需的內部法律程序。

上述安排公佈於二零零五年六月十五日第二十四期《澳門特  
別行政區公報》第二組。根據該安排第十一條的規定，安排於二  
零零五年十二月一日對雙方生效。

二零零五年十一月十五日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2005

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do  
n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa  
Especial de Macau, o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o  
Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong efec-  
tuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os res-  
pectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada  
em vigor do Acordo entre o Governo da Região Administrativa  
Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Es-  
pecial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas  
Condenadas na Região Administrativa Especial de  
Hong Kong, em 20 de Maio de 2005.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da  
Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 15  
de Junho de 2005 e, em conformidade com o disposto no seu  
artigo 11.º, entra em vigor para ambas as Partes em 1 de Dezem-  
bro de 2005.

Promulgado em 15 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十月二十六日批示：

應張翠芳的請求，其在政府總部輔助部門擔任第二職階助理  
員職務的散位合同，自二零零五年十一月十六日起予以解除。

透過辦公室主任二零零五年十月二十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款  
及第二十八條第一款 b 項的規定，梁小欽在政府總部輔助部門擔  
任第一職階助理員職務的散位合同，自二零零五年十一月二十三  
日起續期一年。

### Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 26 de Outubro de  
2005:

Cheong Choi Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato de  
assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, nos SASG, a partir  
de 16 de Novembro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 27 de Outubro  
de 2005:

Leong Sio Iam — renovado o contrato de assalariamento, pelo  
período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos  
termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM,  
em vigor, a partir de 23 de Novembro de 2005.